



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 96/2003

“Cria Cargos de Coordenadores de Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Altos por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Coordenador para os Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º: A remuneração fixada para os ocupantes do cargo de Coordenador de Centros Municipais de Educação Infantil, será de R\$528,00(Quinhentos e vinte e oito reais), acrescidos de gratificação de função de até 50%.

§ 2º: A carga horária dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.

§ 3º: O professor efetivo designado para o cargo de Coordenação de Centros Municipais de Educação Infantil poderá optar pelo seu vencimento acrescido da gratificação de até 50%.

§ 4º: VETADO

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de setembro de 2003.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RECRUTAMENTO AMPLO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	JORNADA SEMANAL (horas)	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO R\$
Chefe de Gabinete e da Procuradoria Jurídica	40	02	1.668,60
Secretário Municipal	40	07	1.668,60
Assessoria Técnica em Licitação e Contratos	40	01	939,00
Assessoria Técnica em Engenharia e Fiscalização	40	01	939,00
Assessor Municipal de Planejamento e Orçamento	40	01	939,00
Coordenador-Centro Municipais de Educação Infantil	40	04	528,00
Diretor de Departamento	40	11	528,00
Chefe de Setor	40	16	294,00
Secretaria do Prefeito	40	01	470,00
Motorista- Gabinete do Prefeito	40	01	470,00